ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-PMC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE CUMARU**, inscrito no CNPJ nº 11.097.391/0001-20, com endereço RUA: JOÃO DE MOURA BORBA, 224, na cidade de CUMARU-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE** portador da Cédula de Identidade nº 6377094, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.785.064-20, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº <u>015-PMC</u>, homologado em <u>25/06/2025</u>, integrante do Processo Administrativo nº <u>004-PMC</u>, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº <u>07.789.603/0001-63</u>, com endereço <u>RUA PAULINO JOAQUIM DE OLIVEIRA</u>, CEP 55840000, representada por LUIS EDUARDO DE BRITO DE SOUZA, Carteira de identidade nº 9988762, inscrito no CPF nº 088.399.754-11, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

- 1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEPESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DEEQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL PARA REALIZAÇÃODE EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
- 1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**:
- 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Gerado em: 25/06/2025 14:07:35 1 de 9

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

Gerado em: 25/06/2025 14:07:35 2 de 9

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, no decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CUMARU-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:

Gerado em: 25/06/2025 14:07:35 3 de 9

- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.3- Da aplicação das penalidades:
- 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 8.4- Da cumulatividade:
- 8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
- 8.5- Da aplicação das multas:
- 8.5.1- Multa por atraso da entrega:
- 8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
- 8.5.2- Multa compensatória;
- 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
- 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
- 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

Gerado em: 25/06/2025 14:07:35 4 de 9

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Gerado em: 25/06/2025 14:07:35 5 de 9

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;			
JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE	_		
	-		
VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA			
	CUMARU, 25 de junho de 2025		

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 491	4.045,00	Total: 52.585,00
Item: 1	Unidade: Diárias	Marca: Serviço	Modelo:	

Gerado em: 25/06/2025 14:07:35 6 de 9

Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA - PALCO PEQUENO medindo 07X06 em Grid de alumínio, pé direito com 04

metros do chão ao piso com 1,50m de altura

Valor Unit.: 4.045,00 Total Item: 52.585,00 Quantidade: 13

LOTE 2 Quant.: 1 4.045,00 Total: 20.225,00 Num: 325

Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COTA RESERVADA - PALCO PEQUENO medindo 07X06 em Grid de alumínio, pé direito com 04 metros

do chão ao piso com 1.50m de altura

Valor Unit.: 4.045,00 Total Item: 20.225,00 Quantidade: 5

LOTE 3 Total: 148.500,00 Quant.: 1 6.750.00 Num: 146

Unidade: Diárias Modelo: Item: 1 Marca: Serviço

Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA - PALCO MÉDIO em estrutura tubular metálica, medindo 12.00m de frente por

8.00m de profundidade, com 2..m de altura do piso ao solo

Quantidade: 22 Valor Unit.: 6.750,00 Total Item: 148.500,00

LOTE 4 Quant.: 1 Total: 54.000,00 Num: 290 6.750,00

Marca: Servico Item: 1 Unidade: Diárias Modelo:

Descrição: COTA RESERVADA - PALCO MÉDIO em estrutura tubular metálica, medindo 12.00m de frente por 8.00m

de profundidade, com 2..m de altura do piso ao solo

Quantidade: 8 Valor Unit.: 6.750.00 Total Item: 54.000.00

LOTE 5 Total: 59.150.00 Quant.: 1 8.450.00 Num: 659 Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Serviço Modelo:

Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA - PALCO GRANDE em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm.

Valor Unit.: 8.450,00 Quantidade: 7 Total Item: 59.150,00

LOTE 6 Quant.: 1 8.450,00 Total: 25.350.00 Num: 553

Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COTA RESERVADA - PALCO GRANDE em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 8.450.00 Total Item: 25.350.00

Quant.: 1 LOTE 7 Total: 58.000,00 Num: 758 14.500,00 Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Servico Modelo:

Descrição: EXCLUSIVO ME/EPP - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO - Locação de 01 caminhão truck 1113 ou equiparado (carroceria trio elétrico)

Quantidade: 4 Valor Unit.: 14.500.00 Total Item: 58.000,00

LOTE 8 Quant.: 1 15.98 Total: 17.578.00 Num: 888

Marca: Serviço Item: 1 Unidade: metros Modelo:

Descrição: EXCLUSIVO ME/EPP - DISCIPLINADORES em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro

Quantidade: 1.100 Valor Unit.: 15.98 Total Item: 17.578,00

LOTE 9 Quant.: 1 2.080,00 Total: 37.440,00 Num: 054

Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Servico Modelo:

7 de 9 Gerado em: 25/06/2025 14:07:35

Descrição: EXCLUSIVO ME/EPP - SOM PEQUENO PORTE PA com no mínimo: monitor, mesa de 16 canaisdigital; 01 equalizador estério de 31 vias, 1 processador de sistema analógico com 2 entradas e 8 saídas,04 caixas de sub woofer com 2 falante de 18 polegadas e 1.200w, 04 caixas acústicas

Quantidade: 18 Valor Unit.: 2.080,00 Total Item: 37.440,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 478 6.750,00 **Total: 148.500,00**

Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Serviço Modelo:

Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA - SOM MÉDIO PORTE 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32

canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas

Quantidade: 22 Valor Unit.: 6.750,00 Total Item: 148.500,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 141 6.750,00 **Total: 54.000,00**

Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COTA RESERVADA - SOM MÉDIO PORTE 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais,

a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas

Quantidade: 8 Valor Unit.: 6.750,00 Total Item: 54.000,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 968 10.000,87 Total: 70.006,09

Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Serviço Modelo:

Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA - SOM GRANDE PORTE 01 equipamento de Som Profissional totalmente

Industrializado

Quantidade: 7 Valor Unit.: 10.000,87 Total Item: 70.006,09

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 614 10.000,87 **Total: 30.002,61**

Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COTA RESERVADA - SOM GRANDE PORTE 01 equipamento de Som Profissional totalmente

Industrializado

Quantidade: 3 Valor Unit.: 10.000,87 Total Item: 30.002,61

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 074 180,00 **Total: 42.120,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Servico Modelo:

Descrição: EXCLUSIVO ME/EPP - SANITÁRIOS; Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino

Quantidade: 234 Valor Unit.: 180,00 Total Item: 42.120,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 227 170,00 **Total: 92.990,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA - Equipe de apoio logístico com homens devidamente uniformizado, os quais

devem atuar munidos de radio de comunicação

Quantidade: 547 Valor Unit.: 170,00 Total Item: 92.990,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 300 170,00 Total: 31.110,00

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COTA RESERVADA - Equipe de apoio logístico com homens devidamente uniformizado, os quais devem

atuar munidos de radio de comunicação

Quantidade: 183 Valor Unit.: 170,00 Total Item: 31.110,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 967 2.015,00 **Total: 60.450,00**

Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Serviço Modelo:

Gerado em: 25/06/2025 14:07:35 8 de 9

Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA - GERADOR com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria

Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.015,00	Total Item: 60.450,00

 LOTE 18
 Quant.: 1
 Num: 543
 2.015,00
 Total: 22.165,00

 Items: 4
 Unided to Diffrige
 Margan Service
 Maddelet

Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COTA RESERVADA - GERADOR com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria

Quantidade: 11 Valor Unit.: 2.015,00 Total Item: 22.165,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 230 3.200,00 **Total: 41.600,00**

Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Serviço Modelo:

Descrição: EXCLUSIVO ME/EPP - ILUMINAÇÃO - uma mesa de iluminação MX 48 canais de fader, 05 racks

Quantidade: 13 Valor Unit.: 3.200,00 Total Item: 41.600,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 149 2.888,88 **Total: 37.555,44**

Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Serviço Modelo:

Descrição: EXCLUSIVO ME/EPP - PAINEIS DE LED TIPO III - Compostos por 01 unidade de 24 módulo/cada

Quantidade: 13 Valor Unit.: 2.888,88 Total Item: 37.555,44

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 904 1.700,00 **Total: 30.600,00**

Item: 1 Unidade: Diárias Marca: Serviço Modelo:

Descrição: EXCLUSIVO ME/EPP - CAMARIM TIPO I • camarim em perfil de alumínio padrão com fechamento em ts; • medida de 4m x 4m com cobertura; • com piso elevado de 10cm; • formação em carpete cinza; • climatizado com arcondicionado de 9.0000 btus

Quantidade: 18 Valor Unit.: 1,700,00 Total Item: 30,600,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 492 310,00 **Total: 31.000,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: EXCLUSIVO ME/EPP - TENDA - Tenda Piramidal 5x5, Estrutura Metálica Reforçada em Aço Carbono e

Galvanizada, Lona Vinílica impermeável.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 310,00 Total Item: 31.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.164.927,14